



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 186, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 1.528/2023, de 28 de agosto de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 88/2023, de 17 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado de Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação – Campus Angicos.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação – Campus Angicos – passa a contar com a seguinte composição:

- I - Coordenadora do Curso, que o presidirá: Valquíria Melo Souza Correia;
- II - Adriana Mara Guimarães de Farias (Representante docente titular da área básica);
- III - Joêmia Leilane Gomes de Medeiros (Representante docente titular da área tecnológica);
- IV - Valquíria Melo Souza Correia (Representante docente titular da área complementar);
- V - Francisco de Assis Pereira Vasconcelos de Arruda (Representante docente suplente da área básica);
- VI - Wellington Barbosa do Nascimento Júnior (Representante docente suplente da área tecnológica);
- VII - João Paulo Damásio Sales (Representante docente suplente da área complementar);
- VIII - Francisco de Assis de Medeiros Junior (Representante discente titular); e
- IX - Marcelo Vitorino Dantas Júnior (Representante discente suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber: de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 88/2023, de 17 de maio de 2023, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber: de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 88/2023, de 17 de maio de 2023, podendo haver recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 5º O mandato do Coordenador e Vice-coordenador, no Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistemas da Informação – Campus Angicos, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 1.528/2023, de 28 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 28 de agosto de 2023.

